



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**2020**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
CONTROLADORIA GERAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

**ÂNGELO ANTÔNIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal no exercício de 2020

**MENARA SCALDAFERRO RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município

**2020**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO**

**Emitente:** Controladoria Geral do Município de Águia Branca/ES

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Águia Branca

**Gestor responsável:** **Ângelo Antônio Corteletti**

**Exercício:** 2020

## **1. INTRODUÇÃO**

A Controladoria Geral elaborou Plano Anual de Atividades para o exercício de 2020, que foi enviado ao Prefeito Municipal e aprovado pelo Decreto nº 8.677/2019, tendo como destaque os trabalhos de Auditoria Interna e Controle Interno, conforme determina o disposto na Lei Municipal nº 1.122/2013 e, na Instrução Normativa SCI Nº 06/2015 e suas alterações, bem como em razão da regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo IN 34/2015, IN 68/2020 do TCEES e Resolução 227/2011 do TCEES.

Ressaltamos que a execução das atividades da Unidade Central de Controle Interno no exercício de 2020 foram prejudicadas em razão da redução de pessoal (conforme será demonstrado no quadro de pessoal abaixo), visto que o Plano Anual de atividades foi elaborado, contando com apenas um (01) servidor atuante no setor.

Além disso, considerando as novas demandas surgidas no curso do exercício do ano de 2020 como atendimentos as notificações dos órgãos de Controle Externo, Acompanhamento do e-SIC, Monitoramento do Portal Transparência, e atendimento ao canal de Ouvidoria, não se tornou possível o exercício das atividades de forma efetiva.

É notório que, apesar do não cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2020 em razão da ausência de Auditor Público Interno Efetivo, foram realizadas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI avaliações da Unidade Gestora – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA - no que se refere aos pontos de controle de exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, elencados na **Tabela Referencial 01 da IN 68/2020**, conforme disposto abaixo:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.2.8	Medidas de Cobrança- Créditos Previdenciários a Receber e Parcelamentos a Receber	PCA 2020 recebida pelo Controle interno em 18.03.2021  Anexo: DEMCSE	LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	- Demonstrativo Mensal de Contribuições Sociais dos Servidores – DEMCSE no período de Janeiro a Dezembro de 2020.  - Análise do recolhimento Previdenciário Anual.	Recolhimentos Previdenciários de RPPS:  Janeiro: R\$44.830,25 Fevereiro: R\$45.388,41 Março: R\$46.434,99 Abril: R\$45.439,14 Maio: R\$ 44.533,41 Junho: R\$ 45.649,18 Julho: R\$ 44.695,41 Agosto: R\$ 45.117,96 Setembro: R\$ 44.285,04 Outubro: R\$ 44.008,94 Novembro: R\$ 57.114,41 Dezembro: R\$ 57.062,04
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	PCA recebida pelo Controle Interno no dia 18.03.2021  Anexos: BALPAT TERMOV TERIMO TERINT	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	-Balanço Patrimonial com o valor imobilizado dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com a movimentação patrimonial, e com o Termo de Inventário Anual de bens móveis e Termo de Inventário Anual de bens imóveis;  - Balanço Patrimonial com a descrição de estoque dos bens  -Termo de Inventário Anual de bens móveis em compatibilidade com o balanço patrimonial;	<b>Bens Móveis – Saldo Atual</b> R\$ 12.142.097,62  Saldo Anterior: R\$ 10.583.717,99  Aumento de conta de bens móveis: R\$1.558.379,62  <b>Bens Imóveis – Saldo Atual</b> R\$ 43.333.666,85  Saldo Anterior: R\$ 37.832.644,76



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

					<p>- Termo de Inventário Anual de bens imóveis em compatibilidade com o balanço patrimonial;</p> <p>- Termo de Inventário Anual de bens intangíveis – a Unidade gestora não possui bens intangíveis.</p> <p>- Balanço patrimonial evidencia o valor de depreciação, exaustão e amortização de bens móveis acumulado em 2020.</p>	<p>Aumento de conta de bens imóveis: R\$ 5.501.022,09</p> <p><b>Bens Intangíveis:</b> A Unidade Gestora não possui bens intangíveis.</p> <p><b>Depreciação, Exaustão e amortização:</b> Conta de depreciação Acumulada: R\$ 3.249.783,20</p> <p>Saldo Anterior: R\$ 1.502.105,71</p> <p>Aumento de depreciação acumulada de bens móveis em 2020: R\$ 1.747.677,49</p> <p><b>Bens em Almoarifado</b> R\$ 174.441,13</p>
1.3.3	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	PCA recebida pelo Controle Interno no dia 18.03.2021  Anexos: TVDISP BALPAT BALFIN	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	<p>Termo de Verificação de disponibilidades contendo os valores em contas bancárias da Unidade Gestora.</p> <p>Balanço Patrimonial com a descrição do ativo circulante – caixa equivalente de caixa</p> <p>Balanço Financeiro com a descrição do saldo em espécie</p>	<p><b>BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS:</b></p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente Número 18.211-7-A</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

					<p>para o exercício seguinte.</p> <p><u>Critério de verificação do TVDISP com amostragem da seleção das contas bancárias de 04 em 04 excluindo as contas zeradas.</u></p> <p><b>Seleção para análise:</b> <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO –</b> <b>DEMAIS CONTAS:</b> - Total de Contas: 21 contas bancárias ativas.</p> <p>- Total de contas verificadas: 05 contas bancárias.</p> <p><b>FUNDOS DE INVESTIMENTO:</b> - Total de Contas de Investimento: 27 contas bancárias ativas.</p> <p>- Total de contas verificadas: 06 contas bancárias.</p>	<p>Número 31.052-2-A</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente Número 38.528-X</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente Número 8.051-9-A</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES Agência 0180 Conta Corrente Número 31.095.243-A</p> <p><b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b></p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente Número 35.460-0-A</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente Número 38.152-7-A</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES Agência 0180 Conta Corrente Número 11.670.320-A</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES Agência 0180 Conta Corrente</p>
--	--	--	--	--	---	--



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

						<p>Número 22.448.112-A</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES          Agência 0180          Conta Corrente          Número 28.879.104-A</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES          Agência 0180          Conta Corrente          Número 6.144.752-A</p>
1.3.4	Disponibilidades - financeiras depósito e aplicação	<p>PCA recebida pelo Controle Interno no dia 18.03.2021</p> <p>Anexos:          TVDISP          BALPAT          BALFIN</p> <p>EXTBAN disponível no Sistema de Contabilidade</p>	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	<p>Conforme critério de amostragem do ponto de controle 1.3.3, as demonstrações contábeis, quais sejam, Termo de Verificação de Disponibilidades, Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro, em confronto com os Extratos bancários, evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes de aplicações financeiras.</p> <p><u>Critério de verificação do ponto de controle 1.3.3 em que se utilizou o TVDISP como amostragem da seleção das contas bancárias de 04 em 04 excluindo as contas zeradas.</u></p> <p><b>Seleção para análise:</b>  <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS:</b></p> <p>- Total de contas verificadas: 05 contas bancárias.</p>	<p><b>BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS:</b></p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL          Agência 0806-0          Conta Corrente          Número 18.211-7-A          Saldo em Dezembro: R\$ 36.830,56</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL          Agência 0806-0          Conta Corrente          Número 31.052-2-A          Saldo em Dezembro: R\$ 7.780,00</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL          Agência 0806-0          Conta Corrente          Número 38.528-X          Saldo em Dezembro: R\$ 37.875,97</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL          Agência 0806-0          Conta Corrente          Número 8.051-9-A          Saldo em Dezembro: R\$ 5.437,33</p>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**

					<p><b>FUNDOS DE INVESTIMENTO:</b> - Total de contas verificadas: 06 contas bancárias.</p>	<p>Banco 021 – BANCO BANESTES Agência 0180 Conta Corrente Número 31.095.243-A Saldo em Dezembro: R\$ 117.437,06</p> <p><b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b></p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente Número 35.460-0-A Saldo em Dezembro: R\$ 1.366,01</p> <p>Banco 001 – BANCO DO BRASIL Agência 0806-0 Conta Corrente Número 38.152-7-A Saldo em Dezembro: R\$ 30.397,11</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES Agência 0180 Conta Corrente Número 11.670.320-A Saldo em Dezembro: R\$ 178.612,29</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES Agência 0180 Conta Corrente Número 22.448.112-A Saldo em Dezembro: R\$ 5.823,61</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES</p>
--	--	--	--	--	---	---



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

						<p>Agência 0180          Conta Corrente          Número 28.879.104-A          Saldo em Dezembro: R\$ 31.873,73</p> <p>Banco 021 – BANCO BANESTES          Agência 0180          Conta Corrente          Número 6.144.752-A          Saldo em Dezembro: R\$ 31.831,70</p>
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis	PCA recebida pelo Controle Interno no dia 18.03.2021  Anexos: BALVER BALPAT DEMDATA	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	- Análise do Balanço de Verificação em conjunto com o Balanço Patrimonial.  - Averiguação do Demonstrativo de Dívida Ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	<p><b>DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA:</b>          Valor Atual em Dívida Ativa Tributária:          R\$690.447,11</p> <p>Valor Anterior em Dívida Ativa Tributária:          R\$625.330,19</p> <p>Movimentação de Dívida Ativa Tributária em 2020:          - Acréscimo de Débito          R\$150.579,68</p> <p>- Acréscimo de Crédito          R\$ 85.462,76</p> <p><b>DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA:</b></p> <p>A Unidade Gestora não possui dívida ativa não tributária.</p>
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o	PCA 2020 enviada ao Controle Interno em 18.03.2021	IN regulamentadora da remessa de prestação	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no	PCA 2020 enviada ao Controle Interno em 18.03.2021, com todos os arquivos anexados e em	PCA 2020 enviada ao Controle Interno em 18.03.2021, com todos os arquivos anexados e em



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

	normativo do TCE		de contas	anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	conformidade com as exigências da IN 68/TCEES	conformidade com as exigências da IN 68/TCEES
2.4.3	Dívida pública originalmente superior ao limite de redução do valor excedente	Sistema de Contabilidade Pública/CidadES  Relatório de Gestão Fiscal – RGF com Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	Análise do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida constante do Relatório de Gestão Fiscal	A Prefeitura Municipal de Águia Branca não possui dívida consolidada líquida.
2.5.7	Servidores cedidos	PCA 2020 enviada ao Controle Interno em 18.03.2021  Anexo: DELCEDI	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 32, I, II e III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	Declaração de Repasse Integral das obrigações previdenciárias de Servidores Cedidos constante da PCA 2020.	Conforme Declaração anexada a PCA 2020, a Prefeitura Municipal de Águia Branca possui servidores cedidos ao Regime Próprio de Previdência Social de Águia Branca, sem ônus para o RPPS, isto é, não possui servidores cedidos a outros entes.
2.63	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei Ordinária Municipal nº 1554/2019  <a href="http://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1554-2019-1575894433.pdf">http://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1554-2019-1575894433.pdf</a>  Decreto nº 9.169/2021 Cópia em Anexo.	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Lei Ordinária Municipal nº 1554/2019  <a href="http://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1554-2019-1575894433.pdf">http://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1554-2019-1575894433.pdf</a>  Decreto nº 9.169/2021 Cópia em Anexo	Lei Ordinária Municipal nº 1554/2019  <a href="http://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1554-2019-1575894433.pdf">http://www.cmab.es.gov.br/uploads/lei/lei-ordinaria-1554-2019-1575894433.pdf</a>  Decreto nº 9.169/2021 Cópia em Anexo



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**QUADRO DE PESSOAL**

No exercício do ano de 2020 para as atividades da CGM – Controladoria Geral do Município, conforme Portal da Transparência estavam à disposição desta Unidade Central, o total de 02 (servidores), sendo 01 (um) Controlador Geral, e 01 (um) Coordenador Técnico de Auditoria.

Vale ressaltar que a Prefeitura Municipal de Águia Branca inaugurou Procedimento Licitatório nº 045/2017 do Pregão Presencial nº 039/2017, visando à realização de concurso público para provimento de vagas do cargo de Contador, Escriturário e Auditor Público Interno conforme o contrato de nº 192/2017.

Nesse sentido, considerando que o referido concurso obteve êxito em todas as suas fases, foi nomeada no dia 11/11/2020 a servidora FABIANE DALAFINA MATOSAK GUARESQUE para exercer o cargo de Auditor Público Interno nesta Controladoria Geral.

Nesse sentido, ao final do ano de 2020, a Unidade Central encerrou suas atividades com o seguinte quadro de servidores, conforme relação abaixo:

<b>Funções</b>	<b>Vagas</b>	<b>2020</b>
Controlador Geral	1	1
Coordenador técnico de Contabilidade	1	0
Coordenador técnico de Auditoria	1	1
Auditor Público Interno	2	1
<b>TOTAL DE SERVIDORES.....</b>	<b>05</b>	<b>03</b>

Atualmente, a Controladoria Geral do Município se encontra com um déficit no quadro de servidores, tendo em vista, que, com a mudança de Gestão Municipal, e posse do Prefeito Municipal atual, o quadro de servidores, continua apenas com 03 (três) vagas preenchidas conforme demonstração acima.

Outrossim, considerando que a Auditora Pública Interna assumiu seu cargo efetivo somente no final do exercício do ano de 2020, não houve tempo hábil suficiente para realização das atividades do PAAI do Controle Interno.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

## **2. ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2020**

Considerando as atividades desenvolvidas na Unidade Central de Controle Interno – UCCI no ano de 2020, não foi possível o cumprimento das atividades previstas no PAAI/2020, tendo em vista, como mencionado acima, a nomeação de Auditor Público Interno efetivo somente ocorreu no final do exercício.

### **2.1 Auditoria Interna executada/ procedimento realizado**

Os procedimentos de Auditoria integram como fonte principal as demandas da Controladoria Municipal. É notório destacar que, a presença do Auditor Público Interno é imprescindível para realização de Auditorias de natureza contábil nas Unidades Gestoras.

Ressalta-se que, no ano de 2020 a UCCI do Município de Águia Branca não contava com a presença de Auditor Público Interno, cargo que, necessariamente dependia de provimento em concurso público, o que torna prejudicada a realização de Auditorias por este órgão responsável.

Além disso, registra-se que a nomeação da servidora efetiva no cargo de Auditor Público Interno, ocorreu somente no mês de Novembro, o que impossibilitou o cumprimento das atividades do Plano Anual de Auditoria – PAAI.

Ante o exposto, a disponibilidade de servidores no exercício do ano de 2020 não foi satisfatória para atender todas as demandas, de modo que restou prejudicada as atividades desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno.

### **2.2 Auditoria e outros procedimentos realizados**

Partindo das informações colhidas na UCCI arquivadas pelo Controlador Geral do exercício anterior, no ano de 2020, pautados no cumprimento das Leis Municipais, Constituição Federal 1988, Instruções Normativas do TCEES 28/2013 suas alterações, 34/2015 e 40/2016, 68/2020 Resolução TCEES nº 227/2011 e demais disposições legais aplicáveis, no tocante aos procedimentos adotados pelo Controle Interno no ano de 2020, foram expedidas diversas Recomendações e alertas a Administração Pública Direta, conforme os Ofícios citados abaixo:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

- OFÍCIO nº 001/2020 de RECOMENDAÇÃO quanto à elaboração de planejamento de gastos, sobretudo em relação aos limites previstos na legislação vigente, no acompanhamento das metas de arrecadação conforme RREO;
- OFÍCIO nº 002/2020 de RECOMENDAÇÃO quanto à publicidade do RREO e RGF, prevista no art. 48, art. 52 e art. 54 DA LRF;
- OFÍCIOS nº 003/2020, 004/2020 e 005/2020 de RECOMENDAÇÃO quanto a Comunicação dos Prazos Cidades – PCA/PCM 2020, conforme IN 43/2017 e alterações;
- OFÍCIO nº 007/2020 de RECOMENDAÇÃO de convocação do classificado no Concurso Público 001/2018 no Cargo de Auditor Público Interno;
- OFÍCIOS nº 016/2020 e 017/2020 de RECOMENDAÇÃO aos Vereadores da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal e aos Secretários quanto à vedação de condutas durante o período eleitoral;
- OFÍCIO nº 018/2020, 019/2020, 020/2020, 021/2020 de RECOMENDAÇÃO em razão da Nota Técnica da AMUNES, SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia, que trata das orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- OFÍCIO nº 020/2020 de RECOMENDAÇÃO e Notificação ao Prefeito Municipal quanto às exigências contidas no Processo TC 4924/2017 – Acórdão TC-1589/2019 – Plenário;
- OFÍCIOS nº 021/2020 e 022/2020 de RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal para que siga as orientações do Ministério Público de contas do Espírito Santo;
- OFÍCIO nº 023/2020 de RECOMENDAÇÃO ao Setor de Tecnologia e Informação quanto aos levantamentos apontados na Notificação nº 00550/2020-8, referente ao Processo nº 03161/2020-6 - Decisão Monocrática 00460/2020-9 – Portal da Transparência/emergências/covid-19;
- OFÍCIO nº 024/2020 de RECOMENDAÇÃO a Secretaria Municipal de Saúde quanto a Notificação de Denúncia na Ouvidoria Geral do Espírito Santo – protocolo nº 202007519;
- OFÍCIO nº 025/2020 de RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal e a



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Secretaria Municipal de Educação quanto ao envio de informações ao TCEES referente aos levantamentos de dados sobre a Educação constante do Ofício 01926/2020-7;

- OFÍCIOS nº 027/2020 e nº 030/2020 de RECOMENDAÇÃO ao Prefeito Municipal e a Procuradoria Jurídica constante na Notificação individual dos servidores para que efetuem a restituição aos cofres públicos de Auxílio Emergencial recebido indevidamente;
- OFÍCIO nº 031/2020 de RECOMENDAÇÃO e NOTIFICAÇÃO da Fiscalização do TCEES de Ofício nº 02744/2020 para envio de informação acerca do enfrentamento da crise provocada pela Covid-19.

### **2.3 Departamento de Controle Interno e Atividades Permanentes**

No ano de 2020, conforme arquivos de Instruções Normativas disponíveis na UCCI, bem como em razão de sua disponibilização no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, não foram elaboradas novas Instruções Normativas para regulamentação de atividades desenvolvidas na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

### **2.4 Acompanhamento do Processo de Prestação de Contas Anual**

A Controladoria Geral examinou os documentos, que compõe a Prestação de Contas Anual relativo ao exercício financeiro de 2020 da Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Águia Branca, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas, o Prefeito Municipal no exercício de 2020, Exmo. Ângelo Antônio Corteletti.

O objetivo consistiu em apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, avaliando os resultados, quanto à eficácia e economicidade da gestão orçamentária, previdenciária, contábil e financeira da Prefeitura Municipal de Águia Branca, em face ao cumprimento das determinações contidas na IN TCE/ES nº 28/2013 e IN 68/2020, dispositivos da Lei Municipal nº 4080, de 29/08/2013, art. 70 e 74 da CFRB/88 combinado com o art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, resultando nos Relatórios e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Controle Interno, RELUCI e RELACI, que obrigatoriamente, compõe a Prestação de Contas.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

### **2.5 Relatórios de Gestão Fiscal – RGF**

Uma das atribuições da Controladoria é exercer o acompanhamento sobre os limites constitucionais, previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, e neste sentido, a Controladoria realizou a conferência dos dados contidos nos relatórios contábeis para efeito de apuração da RCL da Despesa Líquida de Pessoal e apuração do Limite Legal referente ao período anual de 2020.

No decorrer do exercício do ano de 2020, foram enviadas Recomendações pelo Controlador Geral anterior no sentido de orientar a Unidade Gestora quanto ao cumprimento dos limites legais.

### **2.6 Análises Técnicas**

Considerando os documentos arquivados na presente UCCI, verificou-se que não houve cumprimento do Plano Anual de Auditoria – PAAI 2020, tendo em vista que, não foram realizadas Auditorias pelas razões já suscitadas, razão pela qual não foram emitidas Orientações técnico-jurídicas de apontamento de irregularidades encontradas na Unidade Executora.

No entanto, embora não conste a realização de auditorias técnicas que aponte orientações a Unidade Executora que são de competência da Controladoria Geral, foram atendidas pelo Controlador Geral anterior todas as denúncias do canal de OUVIDORIA e e-SIC no ano de 2020.

Além disso, considerando as Comunicações acerca do Recebimento Indevido de Auxílio Emergencial pelos Servidores Públicos realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ao Município de Águia Branca, foram expedidas várias RECOMENDAÇÕES aos Setores Responsáveis, no período de Agosto/Dezembro de 2020, no intuito de que os servidores fossem notificados a restituir espontaneamente aos cofres públicos o Auxílio Emergencial indevidamente recebido.

Nesse sentido, é mister apontar que a Controladoria Geral no exercício de suas atribuições, e em observância aos regramentos legais, acompanhou as diversas notificações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

recomendando através de comunicação escrita os questionamentos direcionados a cada Unidade Gestora submetida a controle pela UCCI.

No mais, a Controladoria Geral emitiu pareceres com a finalidade de avaliar processos de Aposentadoria e Pensão por Morte, expedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca, bem como opinou pela Homologação de Processo de Convocação de pessoal em Concurso Público.

## **2.7 Acesso a Informação**

A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, tem a finalidade de garantir o acesso aos usuários às informações públicas previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal.

Visando a implementação do acesso à informação no âmbito do Poder Executivo e Legislativo nos Municípios e seus demais entes, foi publicada Lei Ordinária Municipal nº 1.356, de 21 de julho de 2016, que regulamentou os procedimentos a serem adotados para assegurar o direito fundamental de acesso à informação no âmbito do Município de Águia Branca.

Com o advento da Lei Municipal, passou a ser uma das atribuições da Controladoria Geral do Município a divulgação e orientações aos gestores públicos e municipais sobre as medidas necessárias para, não só ser efetiva a implementação dessa Lei, bem como para buscar outros mecanismos efetivos ao cumprimento dos dispositivos, tais como, o atendimento de demandas através dos canais de acesso ao cidadão, disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Águia Branca.

O marco inicial do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), no município de Águia Branca/ES, iniciou-se em 21 de julho de 2016 pela Lei nº 1.356/16 e se efetivou no sistema online no ano de 2017, possibilitando ao cidadão solicitar informações para a Prefeitura e a obtê-las nos prazos previstos em lei.

A plataforma virtual (e-SIC) destinada a pedidos de informação permitiu que qualquer pessoa física ou jurídica encaminhasse pedidos de acesso à informação para a Prefeitura Municipal de Águia Branca.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Além disso, em maio de 2019, o Município de Águia Branca, através do Decreto nº 8.440/2019, regulamentou a criação da Ouvidoria Municipal, órgão ligado diretamente a Controladoria Geral, tendo como âmbito de ação a coordenação e o controle das ações municipais através da relação institucional direta com os munícipes nas questões relativas ao recebimento de sugestões, solicitações reclamações e denúncias acerca dos atos da Administração Pública e suas Unidades Executoras.

No exercício do ano de 2020, todas as solicitações registradas no e-SIC e na e-OUV (ouvidoria) foram atendidas conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1 - Evolução mensal dos números de pedidos de acesso à informação  
**Ano de 2020**

<b>MÊS</b>	<b>Quantidade de Solicitações</b>	<b>Total 2020</b>
Janeiro	0	<b>10 pedidos de acesso à informação</b>
Fevereiro	01	
Março	0	
Abril	01	
Maio	01	
Junho	0	
Julho	02	
Agosto	03	
Setembro	0	
Outubro	0	
Novembro	01	
Dezembro	01	

## **2.8 Portal Transparência**

O Portal da Transparência é um instrumento criado para divulgar os dados públicos necessários para o pleno exercício do controle social pelo cidadão. É a ferramenta por meio da qual a sociedade poderá adquirir o conhecimento necessário para o controle das ações de governo, bem como contribuir para a prevenção e combate à corrupção.

Em consulta realizada no Portal da Transparência, denota-se que foram encontradas em seu detalhamento as informações do legislativo, compras, materiais e bens, receitas, despesas, repasses, contas públicas, pessoal e controle interno.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

O referido Portal dispõe de ferramentas de auxílio na utilização do Portal da Transparência como o aumento e redução da fonte, itens de acessibilidade e libras, além de um canal de Perguntas e respostas frequentes.

Além disso, no ano de 2020, considerando a pandemia que atingiu todos os Municípios do país, e em decorrência de novas normativas para facilitar o uso de recursos recebidos pelo Governo, foi atualizado o Portal da Transparência com a criação de detalhamento **Emergências/COVID-19** que permitiu o acesso ao cidadão dos dados referente ao gasto público no combate e controle da pandemia do Coronavírus.

O aprimoramento do Portal da Transparência com o fornecimento das informações acerca da Covid-19 permitiu ao cidadão o acesso as Licitações, Dispensa e Inexigibilidade dos Contratos, a realização de Contratos Emergenciais, as Receitas, Despesas, Ordem de Compras, Legislação Estadual e Municipal, Orientações do Ministério Público Estadual, e demais documentos referente às ações de combate ao Coronavírus no ano de 2020, de forma a facilitar a navegação para seus diferentes públicos.

### **2.9. Treinamentos dos Servidores da CGM**

No exercício de 2020, o Controlador Geral do Município participou do Curso prático sobre relatórios de controle interno a enviar ao TCEES na PCA de 2020, que foi realizado nos dias 28.01.20 (8:30h às 17:30h) e 29.01.20 (8h às 17h), totalizando 16 horas/aulas, Vitória/ES, ministrado pela FEST.

### **3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG.**

<b>COD</b>	<b>PONTO DE CONTROLE</b>	<b>Base legal</b>	<b>INFORMAÇÕES ANALISADAS</b>	<b>PROCEDIMENTO A SER ADOTADO</b>	<b>Universo do Ponto de Controle<sup>3</sup></b>	<b>Amostra Seleccionadas</b>

<b>COD</b>	<b>Achados</b>	<b>Proposições/Alertas</b>	<b>Situação</b>
------------	----------------	----------------------------	-----------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
**CONTROLADORIA GERAL**


**OBS: NÃO HOUE.**

**3.1 Atendimentos ao Tribunal de Contas Controle Externo, Fiscalização e Levantamento.**

Em verificação realizada pela UCCI constatou-se que se encontra em andamento no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo o PROCESSO 03524/2017-6 referente à Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças no Município de Águia Branca decorrente de Auditoria realizada pelo TCEES na Administração Tributária dos Municípios do Estado do Espírito Santo no ano de 2017, que apurou indícios de irregularidades no Setor da Tributação.

Vale mencionar que, a Controladoria Geral depois de realizados os levantamentos na Secretaria Municipal de Finanças, elaborou PLANO DE AÇÃO no ano de 2017, que foi encaminhado ao TCEES no intuito de adotar medidas e os respectivos resultados para sanar as irregularidades na Área de Administração Tributária Municipal.

Por conseguinte, o TCEES aprovou o PLANO DE AÇÃO apresentado pelo Controlador Geral Municipal do exercício do ano anterior, sendo proposto pelo TCEES que o Controle Interno Municipal proceda ao monitoramento do cumprimento do presente Plano de Ação e encaminhamento ao referido Tribunal quanto aos resultados obtidos.

Ante o exposto, analisando o referido Plano que se encontra disponível na UCCI, constatou-se o não cumprimento de algumas ações previstas com vigência final no exercício de 2020.

**4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante dos levantamentos realizados pelo Controle Interno, e das documentações e informações prestadas, ponderou-se que as atividades a serem desenvolvidas pelo Controle Interno no ano de 2020 através do PAAI/2020 ficaram prejudicadas em razão da ausência de Auditor Público Interno Efetivo, que somente foi convocado para assumir o cargo no mês de Novembro de 2020.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Ressalta-se que esta Controladora Geral assumiu a função nesta UCCI apenas no início de 2021, e por ocasião desta, não tem o condão de prestar demais esclarecimentos acerca do não cumprimento das atividades desenvolvidas pelo Controlador Geral Municipal no exercício do ano anterior.

Nesse ínterim, os levantamentos foram realizados com base nas consultas aos arquivos presentes na UCCI. É o que tínhamos a expor a Vossa Excelência.

Para o exercício de 2021, as ações da Controladoria Geral do Município – CGM serão voltadas para a reestruturação da UCCI, visando à atualização das Instruções Normativas, e criação de novas normativas em atendimentos as demandas das Unidades Gestoras.

No 1º quadrimestre de 2021 a CGM estará empenhada em elaborar o PAAI/2021, e realizar o Planejamento das Auditorias que serão realizadas nas 04 (quatro) Unidades Gestoras no exercício do corrente ano.

Além disso, a CGM estará buscando conhecimento através da capacitação dos seus servidores no intuito de aprimorar as atividades desempenhadas pelo Controle Interno, com a formulação de metas e análise de matriz de risco para os anos subsequentes.

Ademais, a CGM fará ações para a implementação efetiva das Normas de procedimentos administrativos, visando à padronização e o cumprimento dos regramentos estabelecidos pelas legislações vigentes e, no tocante ao cumprimento das exigências do Tribunal de Contas Estadual.

Águia Branca/ES, 24 de março de 2021.

Menara Scaldaferrero Rodrigues  
**Controladora Geral do Município**  
**Decreto nº 9.245/2021**